MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 163, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Decisão nº 156 do eg. Conselho Superior, de 9 de maio de 2014, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.033725/13-11;

CONSIDERANDO o Memorando nº 140/GCG/2014, de 12 de agosto de 2014, do Promotor de Justiça Leonardo Assis dos Santos, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **decide**:

PRORROGAR, *ad referendum* do eg. Conselho Superior do MPDFT, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 13 de agosto de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Original Assinado
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 426, 25 de agosto de 2014.